PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-970 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 20.985, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 036.188.622-53, FILHO DE ANTONIO PEREIRA DE SOUSA E MARIA MARROCOS DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. João XXIII, nº570, entre a Av. Magalhães Barata e Av. Bartolomeu de Gusmão, Bairro Esperança, Zona Central (a 85,00 metros da Av. Magalhães Barata). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. João XXIII, medindo 16,40 metros; a Leste, com Manoel Paixão Pereira, medindo 44,50 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 18,50 metros; e a Oeste, com Rui Silva Cruz, medindo 44,50 metros, com uma área total de 776,52m²"***, em favor de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 036.188.622-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1949/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.